

DECRETO Nº. 13.101/08
DE 15 DE MAIO DE 2008

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1839 de 16/05/08

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 2.621.673,69.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.621.673,69 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-041220002.2026	SECRETARIA GERAL	
10.10-339030	Operacionalização dos Distritos	
	Material de Consumo	89.380,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510028.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	1.053.535,48
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278130018.1015	SECRETARIA GERAL	
45.10-449051	Construção de Centros Esportivos e Similares	
	Obras e Instalações	1.412.125,05
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO	
75.10-061810026.2055	CIDADÃO	
75.10-339030	SECRETARIA GERAL	
75.10-339039	Corpo de Bombeiros	
75.10-061810002.2065	Material de Consumo	13.591,16
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.025,00
	Manutenção da Defesa do Cidadão	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.017,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos